



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar

MEMORANDO-CIRCULAR

Nº do Processo: 144.00002365/2023-75

Interessado: Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade, Departamento Atenção à Saúde Materno Infantil, Superintendência - Assessoria Técnica, Gerência de Enfermagem, Departamento de Atenção à Saúde de Apoio, Diagnóstico e Terapêutica, Equipe de Internação UTI Neonatal, Equipe de Internação UTI Pediátrica

Assunto: Uso de avental descartável nas UTIs

Prezados

CONSIDERANDO o aumento do número de pacientes portadores de microorganismos multirresistentes (GMR) na Instituição, principalmente nas UTIs do DASAC e DASMI;

CONSIDERANDO que estes pacientes são colocados em precaução de contato, isolados ou em coorte;

CONSIDERANDO que é obrigatório o uso de avental e luvas na precaução de contato;

RESOLVEMOS:

Nas UTIs, os profissionais de saúde que prestam assistência aos pacientes portadores de GMR, deverão utilizar o avental descartável além das luvas;

Nas demais unidades de internação, os profissionais de saúde devem **priorizar** a precaução de contato com o uso de avental descartável nas seguintes situações: KPC, VRE, COVID-19;

O avental descartável é de uso único e deve ser descartado no lixo branco,

juntamente com as luvas;

O avental descartável para uso no cuidado ao paciente GMR será fornecido pelo serviço de almoxarifado;

Atenciosamente,

Agosto 2023

Marília, 09 de

Rafaella Meza Bonfietti Cândido Dias

Médica

Núcleo de Vigilância Epidemiológica

Eduardo Akuri

Diretor Técnico de Saúde III

Departamento de Atenção à Saúde de Apoio, Diagnóstico e Terapêutica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella Meza Bonfietti Cândido Dias, Médica**, em 09/08/2023, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

Documento assinado eletronicamente por Eduardo Akuri



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o
código verificador **4448117** e o código CRC **9A784CE9**.
